



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº 001/97

Dispõe sobre municipalização de Escola Estadual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a municipalização da **Escola Estadual de Olhos D'Água**, situada no Povoado de Olhos D'Água, neste Município.

§ 1º - Efetivada a municipalização a que se refere o caput deste artigo, passará, referida Escola, a ser denominada de **Escola Municipal de Olhos D'Água**.

§ 2º. A Municipalização da Escola dependerá de prévia resposta favorável do Conselho Estadual de Educação à Carta-Consulta, conforme art. 30, da Resolução nº 306/83.

Art. 2º. Fica considerada parcialmente paralisada a **Escola Municipal Cônego Trindade**.

§ 1º - A paralisação parcial da **Escola Municipal Cônego Trindade** refere-se ao ensino fundamental (1ª a 4ª série).

§ 2º - No prédio da **Escola Municipal Cônego Trindade** continuará a funcionar somente o pré-escolar, até que o prédio da Escola Municipalizada tenha condições para abrigá-lo.

Art. 3º. Todo o patrimônio, inclusive rede física da Escola a que se refere o art. 1º desta Lei, serão incorporados pela escola municipalizada, passando a fazer parte do Patrimônio Público Municipal.